



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.414/2014

Ementa: Revoga a Lei nº 907/98, que concede incentivo fiscal à Instituição Financeira do Município e contém outras providências

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, através de seus vereadores, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- fica revogada a Lei nº 907, de 30 de junho de 1998, que concedeu incentivo fiscal à Instituição Financeira do Município e contém outras providências.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dado o passado neste Paço Municipal, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

